

PROJETO DE LEI Nº 3.153

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 555.000,00 e dá outras providências”

Art. 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
01.007.001.08.122.0006.2.036	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	500.0087	125.000,00
01.007.001.08.122.0006.2.036	3.3.90.30	Material de consumo	5	500.0087	125.000,00
01.007.001.08.122.0006.2.036	3.3.90.30	Material de consumo	5	500.0088	152.500,00
01.007.001.08.122.0006.2.036	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	500.0088	152.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado por superávit financeiro do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º, do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

I - o valor alocado na rubrica **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**, no montante de **R\$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)**, será destinado exclusivamente para custeio, com recursos do Governo Federal, Estruturação SUAS, Portaria nº 886, Ministério da Cidadania,

II - o valor alocado na rubrica **3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**, no montante de **R\$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)**, será destinado exclusivamente para custeio, com recursos do Governo Federal, Estruturação SUAS, Portaria nº 886, Ministério da Cidadania.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias- LDO de 2024 conforme Lei 2.596, de 5 de julho de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Campo Limpo Paulista, 05 de julho de 2024.

MENSAGEM Nº 31

Processo Administrativo nº 957/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Proponente: Poder Executivo.

Tramitação:

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Segue para a elevada apreciação, análise e deliberação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$555.000,00(quinhetos e cinquenta e cinco mil reais).

A presente propositura destina-se a obter autorização legislativa para despesas, oriundas de RECURSO FEDERAL - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS – PORTARIA 886, executadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Campo Limpo Paulista.

Com relação à suplementação por superávit financeiro do que trata o art. 1º do mencionado Projeto de Lei, informamos que as dotações serão utilizadas para as seguintes finalidades:

- O valor alocado na rubrica **3.3.90.30–MATERIAL DE CONSUMO**, no montante de **R\$ 277.500,00(duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)**, será destinado exclusivamente para custeio, com recursos do Governo Federal, Estruturação SUAS, Portaria nº 886, Ministério da Cidadania.

- O valor alocado na rubrica **3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**, no montante de **R\$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)**, será destinado exclusivamente para custeio, com recursos do Governo Federal, Estruturação SUAS, Portaria nº 886, Ministério da Cidadania.

Informamos que o presente Projeto de Lei tem amparo legal nos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

E destacamos que a transferência é voluntária, o valor está creditado na conta do Município e não fere a legislação eleitoral.

Tratando-se de assunto de relevante interesse para o Município, solicitamos o seu acolhimento e a sua tramitação em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal